

AUTONOMIA E INTEGRAÇÃO NO DIREITO DISCIPLINAR: REFLEXÕES SOBRE O SISTEMA SANCIONADOR ADMINISTRATIVO E A OMISSÃO LEGISLATIVA

AUTONOMY AND INTEGRATION IN DISCIPLINARY LAW: REFLECTIONS ON THE ADMINISTRATIVE SANCTIONING SYSTEM AND LEGISLATIVE OMISSION

MARCELO LUÍS ABREU E SILVA

Doutorando em Direito Público (UFBA). Mestre em Direito Administrativo (PUC-SP). Especialista em Direito do Estado (UFBA). Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (Idasan). Presidente da Comissão Especial de Direito Administrativo e Governança Pública da OAB-BA. Advogado e Consultor Jurídico em Direito Administrativo Sancionador, Controle Externo e Contratações Públicas. Procurador do Município do Salvador. ORCID: [0009-0009-4493-6031]. mcl.abreu@hotmail.com

DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.37.silva].

Recebido: 10.01.2025. Received: Jan. 10th, 2025.
Aprovado: 15.02.2026. Approved: Feb. 15th, 2026.

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

RESUMO: O artigo examina a autonomia, completude e integração no Direito Disciplinar, situado como ramo específico do Direito Administrativo Sancionador. Destaca-se a importância do regime disciplinar na preservação da hierarquia, da probidade e da moralidade administrativa, diferenciando-o das demais formas de poder punitivo estatal. A pesquisa identifica o desafio metodológico de suprir lacunas normativas em Estados e Municípios, por meio de critérios científicos que assegurem compatibilidade material e respeito ao princípio da legalidade. Analisa-se a legitimidade da aplicação supletiva de diplomas como o Código Penal, a Lei 8.112/1990 e a Lei de Improbidade Administrativa, bem como os limites da analogia *in bonam partem* no processo disciplinar. A partir de uma abordagem

ABSTRACT: This article examines autonomy, completeness, and integration within Disciplinary Law, understood as a specific branch of Administrative Sanctioning Law. It highlights the importance of the disciplinary regime in preserving hierarchy, probity, and administrative morality, distinguishing it from other forms of the State's punitive power. The study identifies the methodological challenge of addressing normative gaps in state and municipal legislation through scientific criteria that ensure material compatibility and respect for the principle of legality. It analyzes the legitimacy of the subsidiary application of statutes such as the Criminal Code, Federal Civil Servants Statute (Law 8,112/1990), and the Administrative Improbability Law, as well as the limits of *analogia in bonam partem* within

comparada, o estudo evidencia a necessidade de codificação sistemática no Brasil, à semelhança do modelo colombiano, para garantir segurança jurídica, coerência dogmática e efetividade no controle da conduta funcional dos agentes públicos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Disciplinar – Direito Administrativo Sancionador – Omissão Legislativa – Analogia *in bonam partem*.

disciplinary proceedings. Through a comparative approach, the research underscores the need for a systematic codification of Brazilian Disciplinary Law, following the Colombian model, to strengthen legal certainty, doctrinal coherence, and the effective control of public officials' conduct.

KEYWORDS: Disciplinary Law – Administrative Sanctioning Law – Legislative Omission – Analogy *in bonam partem*.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O processo disciplinar e a sistematização do Direito Administrativo Sancionador. 2.1. Da gênese à autonomia do Direito Administrativo Sancionador. 2.2. O processo disciplinar: especificidades institucionais. 3. O processo disciplinar: estrutura, princípios e elasticidade jurídica. 4. Integração normativa e precedência das fontes no direito disciplinar. 5. Integração de fontes e posicionamento jurisprudencial no processo disciplinar. 6. O contraste normativo: regulação brasileira (Lei 8.112/1990) e o modelo colombiano (CGD). 6.1. A Estrutura da Lei 8.112/1990 e a necessidade de complementação. 6.2. A tipificação minuciosa no Código Geral Disciplinário da Colômbia. 7. Conclusão. 8. Referências.

1. INTRODUÇÃO

O exercício do poder sancionador pela Administração Pública assume múltiplas manifestações, entre as quais o Direito Disciplinar ocupa posição de especial relevo. Esse ramo, embora inserido no conjunto do Direito Administrativo Sancionador, distingue-se pela natureza peculiar das relações jurídicas que o fundamentam, tendo por objetivo preservar a regularidade, a hierarquia e a moralidade do serviço público. Seu estudo revela a necessidade de compreender a coexistência entre a autonomia funcional do sistema disciplinar e sua conexão estrutural com o regime mais amplo das sanções administrativas.

A consolidação teórica do Direito Administrativo Sancionador, enquanto disciplina própria, contribuiu para delimitar os contornos do poder punitivo estatal exercido fora da esfera penal. Dentro desse contexto, o Direito Disciplinar figura como manifestação específica, voltada à tutela da ordem interna da Administração Pública. Ainda assim, conserva características singulares, notadamente quanto à tipicidade aberta, à vinculação hierárquica e à legalidade permissiva, que o diferenciam dos demais ramos sancionadores.

A relevância do tema decorre de sua projeção direta sobre a gestão pública e sobre o controle da conduta dos servidores. As infrações funcionais, além de comprometerem a eficiência administrativa, atentam contra a confiança depositada na atuação estatal.